



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O INCISO VII, DO ART. 3º, DO DECRETO Nº 357, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, QUE "REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI NA FORMA ONLINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" PARA REDUZIR O PRAZO DE VALIDADE DE CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PARA FINS DE LANÇAMENTO DO TRIBUTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto altera o inciso VII, do art. 3º, do Decreto nº 357, de 12 de setembro de 2025, que "Regulamenta a aplicação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI na forma online e dá outras providências" que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º. Deverão ser anexados à Declaração para Lançamento de ITBI os documentos inerentes a cada uma das hipóteses de incidência, de não incidência, imunidade ou isenção do ITBI, tais como:

[...]

VII - certidão atualizada da matrícula do imóvel, expedida nos últimos trinta dias;

[...]

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 23 de janeiro de 2026.

GIOVANNI CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal